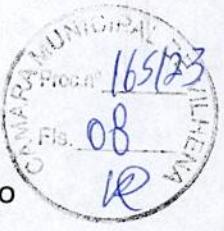




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2023

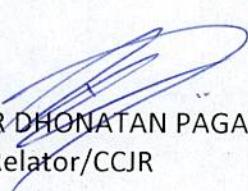
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.736/2023

RELATÓRIO

A Mesa Diretora desta Câmara de Vereadores respeitou todas as imposições previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração da Proposição.

Importante salientar que o Projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborado de acordo com a boa técnica legislativa. Portanto, diante da relevância administrativa da Matéria, para dar cobertura à Manutenção das Atividades do Legislativo, manifesto pelo seu seguimento, encaminhando-a para análise e emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vilhena, 1º de agosto de 2023.


VEREADOR DHONATAN PAGANI
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.736/2023

PARECER DA CCJR Nº 136/2023

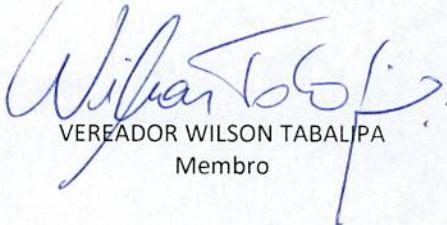
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.736/2023, cujo objetivo é a autorização de Crédito Adicional Suplementar para atender as necessidades da Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.

Portanto, considerando a legalidade, a constitucionalidade, a boa técnica legislativa e a relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 1º de agosto de 2023.


VEREADOR DHONATAN PAGANI
Presidente


VEREADORA CLERIDA ALVES
Secretária


VEREADOR WILSON TABALIPA
Membro

EFDVH

Ao Plenário
1º/08/2023


VEREADOR DHONATAN PAGANI
Presidente CCJR